**DECRETO MUNICIPAL Nº. 066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a lamentável e inesperada perda em virtude do falecimento da servidora pública **SAMANTA GABRIELA DE CAMPOS IORA**;

Considerando que a referida servidora é digna de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao município;

Considerando ainda a grande dor que atingiu todos os funcionários públicos e os cidadãos do município de Jacuizinho em virtude do seu falecimento precoce, por se tratar de uma pessoa muito querida por todos e de família tradicional do município;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Jacuizinho pelo falecimento da Servidora Pública **SAMANTA GABRIELA DE CAMPOS IORA.**

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de setembro de 2020, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essências e dos motoristas de plantão da Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 22 de setembro de 2020.

**Volmir Pedro Capitanio**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Sidinei Toledo Soares**

Secretario Municipal da administração, Finanças e Planejamento